



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

## Decreto nº. 251/2023

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 14/12/23, Edição nº 2518

Assinatura

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1829/2022, de 02 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### **04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**

##### **04.007.04.128.0004.2322 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

#### **07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **07.001.08.122.0047.2359 – Manutenção Gab Sec. Mun. Assistência Social**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

#### **09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.**

##### **09.004.20.122.0047.2379 – Manutenção Gab Sec Mun de Agricultura, Abast, Meio Amb.**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

#### **10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL**

##### **10.004.14.122.0047.2385 – Manutenção Gab Sec Mun de Desenvolvimento Local**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 25.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

#### **11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

##### **11.008.15.451.0048.2390 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00





# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00  
Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

## **19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

### **19.001.19.126.0007.2462 – Manut. Gab. Sec. Mun. de Desenvolvimento Local**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

## **20.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

### **20.001.04.306.0054.2481 – Manut. Gab. Sec. Mun. de Seg Alimentar e Nutricional**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00


Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)


**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, na fonte de recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres).


**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1829/2022, de 02 de dezembro de 2022.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2023.

  
Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal

  
Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete

  
Nilse Shinohata Menegazzo  
Secretária Municipal de Finanças

  
Vanessa Fernanda Sanches  
Chefe Dep. Contabilidade

  
Gizeli Gomes de Souza  
Diretora Dep. Planejamento e Gestão